

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260/2003.

“Autoriza realização de leilão de veículo em conjunto com a Prefeitura Municipal de Mantenópolis.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mantenópolis aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, autorizado a realizar leilão do veículo PAS/CAMIONETA/AMBULÂNCIA FIAT FIORINO IE, de propriedade deste Poder, ano de fabricação 1994, placa MRM 2838 e chassi Nº 9BD146000R8353036, conjuntamente ao leilão a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Mantenópolis, sem ônus para esta Casa de Leis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Mantenópolis – ES 06 de Junho de 2003.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente